



ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre instauração e composição de Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba — Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna pública a seguinte retificação do texto da Resolução nº 16 de 25 de outubro de 2022, publicada no Site Oficial da Prefeitura de Carapicuíba em 25 de outubro de 2022.

Acrescenta-se:

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e nº 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Acrescenta-se:

CONSIDERANDO as Resoluções do CONANDA nº 227, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Acrescenta-se:

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a instauração e composição de Comissão de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba – Gestão 2021-2023”.



LEIA-SE:

Dispõe sobre instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2021/2023, designando seus membros e dá outras providências”.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Tornar pública a instauração e Composição da Comissão de Trabalho Provisória, conforme segue”:

I – Comissão Provisória das Conferências:

Representante da Sociedade Civil:

Ana Rita do Nascimento – Lar do Menor de Carapicuíba;

Eluiza Mecunhe – Fórum DCA.

Representante da OAB de Carapicuíba:

Fabiana Porfirio Gregório.

Representante do Conselho Tutelar

Melques de Medeiros;

José Alves de Aquino Neto.

Representante do Poder Público

Ana Jaqueline do Nascimento.

LEIA-SE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pela Presidente do CMDCA e pelos seguintes conselheiros:

I – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

a) Eluiza Mecunhe;



- b) Fabiana Porfirio Gregório;
- c) Melques de Medeiros;
- d) José Alves de Aquino Neto.

II – Conselheiros do Poder Público:

- a) Ana Jaqueline do Nascimento.

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário”.

LEIA-SE:

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Subsidiar o plenário do CMDCA de Carapicuíba para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
- II – Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- IV – Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;
- V – Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- VI – Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;
- VII – Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;
- VIII – Dirimir dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Carapicuíba, 16 de novembro de 2022.

Ana Rita Nascimento
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023